



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 45, DE 3 DE JULHO DE 2026

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.002403/2026-23 e o que ficou decidido em sua 401ª reunião extraordinária, realizada em 3 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a destinação das funções comissionadas da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, na forma dos Anexos I e II desta Resolução.

§ 1º A função comissionada constante do Anexo I fica autorizada para implementação imediata, observada a disponibilidade da respectiva função pelo Ministério da Educação.

§ 2º As funções comissionadas constantes do Anexo II ficam aprovadas pelo Conselho Universitário, ficando sua implementação condicionada, cumulativamente:

I – à aprovação, pelo Conselho Universitário, das deliberações remanescentes que repercutam na disponibilidade das funções correspondentes;

II – à disponibilização das respectivas funções pelo Ministério da Educação; e

III – à publicação, no Diário Oficial da União, do ato de implementação e, quando cabível, da designação do respectivo ocupante.

Art. 2º A implementação das funções comissionadas observará a ordem e as condições estabelecidas nesta Resolução, a disponibilidade de cargos e funções no âmbito da Universidade, a efetiva disponibilização das funções pelo Ministério da Educação e os demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Art. 3º As destinações constantes do Anexo II representam autorização do Conselho Universitário para futura implementação, condicionada aos requisitos previstos nesta Resolução, não produzindo, até sua efetivação, mediante a prática dos atos administrativos necessários e publicação no Diário Oficial da União, quaisquer efeitos financeiros, administrativos ou funcionais, nem constituindo direito subjetivo à criação, ocupação, provimento ou percepção de remuneração decorrente das respectivas funções comissionadas.

Art. 4º A implementação das funções constantes do Anexo II dependerá de ato específico da Reitoria,

observado o atendimento das condições previstas nesta Resolução.

Art. 5º Fica alterada a Resolução Consuni nº 43, de 3 de agosto de 2018, naquilo que for incompatível com a presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

06/07/2026



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Presidente em exercício do Consuni**, em 06/07/2026, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1832215** e o código CRC **096D3F01**.

ANEXO I

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	TIPO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Departamento de Administração de Pessoal	Chefe de Departamento de Administração de Pessoal	CD4

ANEXO II

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	TIPO
Pró-Reitoria de Administração e Finanças/Departamento de Assuntos Administrativos/Seção de Protocolo e Arquivo	Chefia da Seção de Protocolo e Arquivo	FG1
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Coordenadoria de Pesquisa/Secretaria Geral da	Secretário de Iniciação Científica	FG1

Coordenação de Pesquisa		
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/ Coordenadoria de Pós-Graduação/Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu	Secretário de Pós-Graduação Stricto Sensu	FG1
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Secretaria Lato Sensu Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/ Secretaria Lato Sensu	Secretário Lato Sensu	FG1
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Secretaria Financeira e Estatística	Secretário Financeiro e Estatístico	FG1
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional/ Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional/ Gerência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Gerente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	FG1
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional/ Coordenadoria de Projetos e Obras/ Gerência de Engenharia	Gerente de Engenharia	FG1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Setor Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho	Chefe do Setor Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho	FG2
Propostas para implementação após trocas das remanescentes		
Campus de Poços de Caldas/ Biblioteca do Campus Poços de Caldas	Chefe da Biblioteca	FG1
Campus de Poços de Caldas/ Biblioteca do Campus Varginha	Chefe da Biblioteca	FG1
Biblioteca da Unidade Educacional II	Chefe da Biblioteca	FG1

Referência: Processo nº 23087.002403/2026-23

SEI nº 1832215